



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE SERVIÇO URBANOS

Vistoria em: 26/09/2017

Nº. Documento: SBC Limpeza 21633910 - ZUP – 53965 – SB 82489/2019-88

Local do evento: Rua Atlântica, 530 com Tasman - Centro.

**Laudo Técnico:**

Em vistoria ao local informamos tratar-se de 01 árvore da espécie Alfeneiro do Japão (*Ligustrum Lucidum*), **medindo** 8,00m, X DAP 0,80m, estado fitossanitário comprometido, árvore com raízes danificando o passeio público e com a base do tronco contaminada pela ação de agentes entomológicos. Portanto somos favoráveis a substituição.

**Estado Fitossanitário:- (Comprometido)**

Grau Grave EM       Percidas       Risco de queda       Entrada de garagem

Outros:

Grau Grave:       Com grandes lesões       Raízes danificando passeio em G.P.

Outros:Conforme Lei 4661/ art. 60

Grau Médio:       Mediana lesões aparentes       Raízes danificando passeio M.P Conforme Lei 6370/14

Outros:

Grau leve:       Pequenas Lesões aparentes       Raízes danificando passeio P.P. Conforme Lei 6370/14

Outros:

Lado Fiação:  Sim  Não      Largura passeio:  Menor que 1,60mts.       Maior que 1,60mts.

Interferência Mobiliário Urbano:       Sim      rachaduras no muro.       não-      – Visibilidade:  Sim

Não -

Vistoriado por:

**Antonio Martins**

Matr: 12354-2

**Autorizamos a substituição**

**Joabe de Melo da Silva**  
Engenheiro Agrônomo  
Assistente de Diretoria

\*\*\*Elaine

**EM FASE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Remoção de Árvore:** Passado em:...../...../..... Executado em:...../...../.....

**Destocador:**.....Passado em:...../...../..... Executado em:...../...../.....

**Reparos no Passeio:**.....Passado em:...../...../..... Executado em:...../...../.....

**Plantio de Árvore(s):** Passado em:...../...../..... Executado em:...../...../.....



*Caesalpina Pluviosa*



*Ligustrum Lucidum*

**Fotos 1 a 2:- Rua Atlântica, 530 com Tasman - Centro – Subst. grave EM**

**( 02 )Árvores com raízes danificando o passeio público e parte do caule podre, sendo uma da espécie ligustrum japonicum e outra da espécie caesalpina pluviosa. Portanto somos favoráveis a substituição dos epécimes.**